



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 035/2025, QUIRINÓPOLIS, GO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dá nova redação aos §§ 3º e 7º do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. O § 3º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O subsídio dos Vereadores terá como limite máximo o equivalente a 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal atribuído em espécie ao Deputado Estadual, composto das seguintes parcelas:

- a) Subsídio de janeiro a dezembro de cada ano;
- b) Décimo Terceiro Salário; e
- c) Um terço (1/3) de abono de férias.”(NR)

Art. 2º. O § 7º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º O Subsídio dos Secretários Municipais do Município, terá o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do atribuído em espécie ao Prefeito Municipal, composto das seguintes parcelas:

- a) Subsídio de janeiro a dezembro de cada ano;
- b) Décimo Terceiro Salário; e
- c) Um terço (1/3) de abono de férias.” (NR)



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Art. 3º. Revoga-se a Emenda à Lei Orgânica nº 33, de 27 de março de 2024.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE
RESENDE:0276995
7678

Assinado de forma digital
por CLEILTON DIAS DE
RESENDE:02769957678
Dados: 2025.12.04
11:47:41 -03'00'

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY
FERREIRA DE
FREITAS:4317522
8100

Assinado de forma digital
por DEUSENY FERREIRA
DE FREITAS:43175228100
Dados: 2025.12.04
07:52:29 -03'00'

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária
[Assinado Digitalmente]